



INSTRUMENTO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FAZ PARTE DESTA DECISÃO. FORTALEZA, DATA E HORA REGISTRADAS NO SISTEMA. FRANCISCO GLADYSON PONTES RELATOR ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 100 - CÓD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R\$ 0,00 - CÓD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE WWW.STJ.GOV.BR <<http://www.stj.gov.br/>>) - BANCO DO BRASIL - RESOLUÇÃO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - CÓD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R\$ 0,00 - GUIA FEDTJ - CÓD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUÇÃO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Procuradoria Geral do Município de Porteiras - Fabiana Araújo Penha (OAB: 47573/CE)

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0228257-74.2021.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: Raimundo Idalécio Alves de Andrade - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Nos termos do art. 1.021, §2º, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar resposta ao agravo interno, no prazo legal. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Carlos Filipe Cordeiro D'ávila (OAB: 22570/CE)

Nº 0629777-36.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Baturité - Agravante: Município de Baturité - Agravado: Jeová Gomes Dourado - Custos legis: Ministério Público Estadual - Desse modo, pelas razões acima delineadas e diante de uma análise não exauriente, mostra-se razoável a reforma da decisão agravada, razão pela qual DEFIRO a concessão do efeito suspensivo ora pleiteado, bem como do desbloqueio da conta bancária judicial na Caixa Econômica Federal voltada à movimentação dos valores relativos ao Convênio nº 001/2022. Oficie-se o Juízo a quo, comunicando-o do inteiro teor desta decisão. Em ato contínuo, remetam-se os autos à PGJ. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Baturité - Dayana Rabelo Leal (OAB: 28367/CE)

Nº 0632725-48.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: M. I. R. da S. R. P. A. R. R. da S. - Agravado: Estado do Ceará - Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, DEFIRO a antecipação da tutela recursal no sentido de determinar que a Companhia Energética do Estado do Ceará providencie a instalação de medidor específico na residência da agravante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); bem como que o Estado do Ceará custeie, enquanto necessário for, a energia elétrica consumida pela agravante. Desta feita, intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar razões adversativas no prazo legal (art. 1.019, inc. II, do CPC). Ato contínuo, vistas ao Parquet (art. 1.019, inc. III, do CPC). Comunique-se, com urgência, ao Juízo a quo. Intimem-se. Expedientes necessários. Cumpra-se. Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 340

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL:

ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

16 - **0066315-92.2005.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Maria Luiza Macedo. Advogado: Savio Brasil Gadelha (OAB: 6052/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

17 - **0385233-47.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/20ª Vara Cível. Embargante: EIT- Empresa Industrial Técnica S/A. Advogada: Renata Carvalho Freire (OAB: 27057/CE). Advogada: Lara Gurgel do Amaral Duarte Vieira (OAB: 24606/CE). Advogado: Abimael Clementino Ferreira de Carvalho (OAB: 10509/CE). Advogado: Alberto Bezerra de Souza (OAB: 7611/CE). Embargado: Município de Iguatu. Procurador: Procuradoria do Município de Iguatu. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

18 - **0115113-98.2016.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Distribuidora de Alimentos Fartura S.A. (Soriano Albuquerque). Advogado: Luiz Gonzaga de Castro Alves (OAB: 18121/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

19 - **0631800-23.2021.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Alessandra de Sousa Costa. Advogado: Adriano Geoffrey de Gois Araújo (OAB: 14714/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES



20 - **0251247-93.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Patrícia Vieira Sena. Advogado: Leandro Duarte Vasques (OAB: 10698/CE). Advogado: Seledon Dantas de Oliveira Júnior (OAB: 25614/CE). Advogado: Antônio de Holanda Cavalcante Segundo (OAB: 21999/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

21 - **0219287-22.2020.8.06.0001/50002 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Caps Nordeste Ltda.. Advogado: Gerson Lopes Fonteles (OAB: 8063/CE). Advogado: Jessé Marcelo Holanda Fonteles (OAB: 16777/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

22 - **0010972-45.2014.8.06.0115/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Limoeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Maria Elimeire Ferreira Lima. Embargado: Francisco Eslen Ferreira Lima. Embargada: Paula Evelen de Lima Ferreira Lima. Repr. Legal: Maria Rosimeire de Lima Ferreira. Advogado: Heber Quinderé Júnior (OAB: 4328/CE). Advogado: Danubio Holanda Mendes (OAB: 20575/CE). Embargada: Maria Elisangela Freitas Lima. Embargado: Maria Elisiane Ferreira Lima. Embargado: Maria Rosimeire de Lima Ferreira. Advogado: Heber Quinderé Júnior (OAB: 4328/CE). Advogado: Danubio Holanda Mendes (OAB: 20575/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

23 - **0000390-73.2019.8.06.0094/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Ipaumirim/Vara Única da Comarca de Ipaumirim. Embargante: Maria de Lourdes do Nascimento. Advogado: Caio Rodrigo Josué Dias (OAB: 35253/CE). Embargado: Município de Ipaumirim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipaumirim. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

24 - **0010054-38.2015.8.06.0137/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Pacatuba/2ª Vara da Comarca de Pacatuba. Embargante: Município de Pacatuba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacatuba. Embargado: E. F. Mendes - ME. Advogado: Renato Albuquerque Soares (OAB: 18172/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

25 - **0630204-67.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Tauá/1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

26 - **0051047-05.2020.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Francisca Valdene Silva da Silva. Advogado: Fernando Flávio Carvalho Cavalcante (OAB: 22623/CE). Advogado: Walber Oliveira de Carvalho (OAB: 22425/CE). Apelado: Município de Itatira. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itatira. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

27 - **0014637-49.2016.8.06.0099 - Apelação Cível** - Itaitinga/2ª Vara da Comarca de Itaitinga. Apelante: Município de Itaitinga. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itaitinga. Apelado: Telefônica Brasil S/A. Advogado: Felipe Esbroglia de Barros Lima (OAB: 310300/SP). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

28 - **0050498-43.2021.8.06.0157 - Apelação / Remessa Necessária** - Reriutaba/Vara Única da Comarca de Reriutaba. Apelante: Município de Reriutaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Reriutaba. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Reriutaba. Apelada: Antônia Sandra da Silva. Advogada: Raquel Uchoa Nascimento Freire (OAB: 39996/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

29 - **0637279-60.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Tianguá/2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Embargante: G. B. G. M., R. P. A. Y. G. H.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Município de Tianguá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tianguá. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

30 - **0257727-53.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Comercial Valfarma EIRELI. Advogado: Rafael Saldanha Pessoa (OAB: 23951/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

31 - **0638043-46.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/5ª Vara de Execuções Fiscais. Agravante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

32 - **0179942-20.2018.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza. Apelado: Allianz Seguros S/A. Advogado: Leonardo Montenegro Cocentino (OAB: 32786/PE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 32

Fortaleza, 5 de setembro de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES